



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA CAMARA
MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, uma gratificação mensal no valor de até 24,79 (vinte quatro vírgula setenta e nove) VRAC.

Art. 2º A gratificação será devida mensalmente ao servidor enquanto membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

§1º Em caso de fração de mês, a gratificação será proporcional aos 1/30 (um trinta avos) por dia do mês a que se referir.

§ 2º O servidor que fizer jus a outra (s) gratificação (ões), poderá cumular com a presente.

Art. 3º A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do cargo a que pertença o servidor, para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimo na remuneração do respectivo cargo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Afonso Cláudio vigente.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 02 de abril de 2024.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente

ERNILDO KLUZ
Vice-Presidente

ANDERSON PAGOTTO
1º Secretário

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, submeto ao confiável e estimado apreço de Vossas Excelências este Projeto de Lei, que visa **CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES**

Tomando como fundamento a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como as Resoluções do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos.

Frisando que é dever do Poder Público, sendo um trabalho árduo por parte dos servidores que compõem a Comissão, que tem como função a gestão documental e a proteção especial dos documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, combinada com a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e recebimento, prazos de vigência de documentos, bem como identificar dentre eles os que tem valor histórico para esta Casa de Leis.

Diante da real necessidade de realizar a custódia dos documentos públicos municipais e a importância de sua avaliação como etapa preliminar à instituição do Sistema de Gerenciamento da Produção/Eliminação/Guarda de Documentos, com a devida definição do ciclo de vida dos documentos produzidos, seus prazos, vigências e de identificar os documentos que têm valor permanente (Histórico), como registro de direitos ou informações imprescindíveis à pesquisa pública e à preservação do patrimônio documental da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, nada mais justo que conceder gratificação aos servidores efetivos que exercerão além de suas funções típicas, esse árduo e contínuo trabalho.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente

ERNILDO KLUZ
Vice-Presidente

ANDERSON PAGOTTO
1º Secretário

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
2º Secretário

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003700300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 02/04/2025 14:36

Checksum: **0370D0426F0B83E2BA9DA459A66F8E01599007B426FA63E7F475B8E9D758BC21**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 04/04/2025 15:23

Checksum: **99EE09228F797FA1F9B10AEF49FB04C62294024B9BBE11EDA4EF4E5990413E278**

Assinado eletronicamente por **Ernildo Kluz** em 09/04/2025 11:00

Checksum: **30F88FD421F685BC5276FB75C5A481977054F792B2806882FDCA1854E5669B7F**

